



PORTARIA nº 05/2021

*Estabelece as substituições automáticas na Comarca de Ibitité/MG.*

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ibitité/MG, em acordo com os demais Defensores Públicos lotados na Comarca, no uso das atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003;

CONSIDERANDO o que restou acordado em reunião da Coordenação Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As substituições automáticas dos Defensores Públicos, quando de eventuais afastamentos, ocorrerão da seguinte maneira:

I – A defensora da defensoria de família e os defensores cooperadores se substituirão alternadamente, mediante rodízio no seguinte formato:

a) As Dras. Bruna Márcia da Veiga Pessanha Latgé e Ana Gabriela Cardoso de Mello substituirão, de forma compartilhada, o Dr. Thiago Calixto Morais Guimarães em seus afastamentos.

b) Os Drs. Thiago Calixto Morais Guimarães e Bruna Márcia da Veiga Pessanha Latgé substituirão, de forma compartilhada, a Dra. Ana Gabriela Cardoso de Mello em seus afastamentos.

c) Os Drs. Thiago Calixto Morais Guimarães e Ana Gabriela Cardoso de Mello substituirão, de forma compartilhada, a Dra. Bruna Márcia da Veiga Pessanha Latgé em seus afastamentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos e vigência à data de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ibitité, 06 de dezembro de 2021.



***Thiago Calixto Morais Guimarães***  
*Defensor Público*  
*Coordenador Local*  
*MADEP 920*